Em vista do exposto nesta Carta, e mais documentos que a acompanhão, e
visto o Parecer do Procurador desta Provincia, que he conforme com
o requerido pelo Supplicante a obra da Cadêa visto o arrematante
haver dado a obra concluida com as condições
do seu contrato conforme diz o Supplicante pelos documentos
que apresenta, e que V. Ex.ª julgar necessarios, e sendo na verdade
como se allega aquella obra pela grande
vantagem que resulta ao Commercio desta Capital
merece ser attendido. Ha por bem a Regencia em Nome
de S. M. o Senhor D. Pedro 2.º Mandar que se lhe passe
a Carta de Arrematação, que pede, visto ter satisfeito
a condição 3.ª do seu Contrato, e que se lhe entregue
a Escriptura de Fiança, que deo, para ser cancellada
logo que se lhe passe a referida Carta. Palacio do Governo
da Provincia do Rio de Janeiro em 15 de Março de 1839
Vigesimo Nono da Independencia do Imperio. Francisco
de Paula Cavalcanti de Albuquerque. Carta de Arrematação
que se ha de passar a Manoel Pinto da Costa Guimarães
de humas Casas de Sobrado, e Terreno na Cidade
de Nitheroy, que foi Cadêa da mesma Cidade, e
que pertencem ao Patrimonio Nacional, pela
quantia de 1:000$000 rs. em que foi arrematado
em Praça, que se lhe ha de dar, e passar
na forma do Regimento, e Ordens em
vigor, e Provisão de 25 de Agosto de 1838
Para

Dom Pedro por Graça de Deos, e Unanime Acclamação dos Povos
Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil
Fazemos saber a todos os que esta Nossa Carta de Arrematação
virem, que tendo Nós Mandado por Aviso de 15 de Março
do corrente anno, que se passasse a Manoel Pinto da Costa
Guimarães Carta de Arrematação de humas Casas de Sobrado,
e Terreno na Cidade de Nitheroy, que foi Cadêa da mesma
Cidade, e que pertencem ao Patrimonio Nacional, pela
quantia de 1:000$000 rs. em que foi arrematado
em Praça, que se lhe ha de dar, e passar
na forma do Regimento, e Ordens em
vigor, e Provisão de 25 de Agosto de 1838
Para
Dom Pedro por Graça de Deos, e Unanime Acclamação dos Povos
Imperador Constitucional, e Defensor Perpetuo do Brazil
Fazemos saber a todos os que esta Nossa Carta de Arrematação
virem, que tendo Nós Mandado por Aviso de 15 de Março
do corrente anno, que se passasse a Manoel Pinto da Costa
Guimarães Carta de Arrematação de humas Casas de Sobrado,
e Terreno na Cidade de Nitheroy, que foi Cadêa da mesma
Cidade, e que pertencem ao Patrimonio Nacional, pela
quantia de 1:000$000 rs. em que foi arrematado
em Praça, que se lhe ha de dar, e passar
na forma do Regimento, e Ordens em
vigor, e Provisão de 25 de Agosto de 1838
Para